

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1105/2012

**Declara de utilidade Pública Municipal o Grupo
Escoteiro Binacional Badocaia no município de
Coronel Sapucaia – MS.**

**Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara
Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Binacional
Escoteiro Badocaia, com foro jurídico na Comarca de Amambai e sede no município
de Coronel Sapucaia – MS, por preencher os requisitos previstos no art. 1º da Lei
Municipal nº 977/2009, modificada pela Lei Municipal nº 1101 de 13 de junho de 2012
e demais legislação correlata.**

**Art. 2º - A referida entidade deverá observar as determinações previstas no artigo
3º, da Lei Municipal nº 977/2009, apresentando ao Executivo Municipal, anualmente
atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente.**

**§ 1º – Fica a mesma obrigada a apresentar ao Executivo Municipal, com cópia
a Câmara Municipal relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado a
coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita
e da despesa realizada no período.**

**§ 2º – Havendo alteração no estatuto social relativo a seus fins lucrativos ou
não, ou referente à remuneração da diretoria ou associados, esta deverá ser
imediatamente informada ao executivo municipal.**

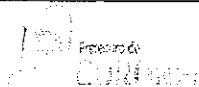
Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**§ 1 - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 4º e
incisos da Lei Municipal nº 977/2009.**

**Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**


**RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal**

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 27/06/2012.



LEI MUNICIPAL Nº
1105/2012

Declara de utilidade Pública
Municipal o Grupo Escoteiro
Binacional Badocai no municí-
pio de Coronel Sapucaia - MS.

Rudi Paetzold, Prefeito Muni-
cipal de Coronel Sapucaia, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais. Faço
saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º É declara-
da de Utilidade Pública Muni-
cipal o Grupo Binacional Escotei-
ro Badocai, com foro jurídico
na Comarca de Amambai e sede
no município de Coronel Sa-
pucaia - MS, por preencher as
requisitas previstas no art. 1º
da Lei Municipal nº 977/2009,
modificada pela Lei Municipal
nº 1101 de 13 de junho de 2012
e demais legislação correlata.

Art. 2º - A referida entida-
de deverá observar as determi-
nações previstas no artigo 3º,
da Lei Municipal nº 977/2009,
apresentando ao Executivo Mu-
nicipal, anualmente atestado de
funcionamento regular emitido
por órgão ou autoridade com-
petente.

§ 1º - Fica a mesma obri-
gada a apresentar ao Executivo
Municipal, com cópia a Câmara
Municipal relatório circuns-
tanciado dos serviços que hou-
verem prestado a coletividade
no ano anterior, devidamente
acompanhado do demonstrativo
da receita e da despesa realizada
no período.

§ 2º - Havendo alteração
no estatuto social relativo a seus
fins luerativos ou não, ou refe-
rente à remuneração da diretoria
ou associados, esta deverá ser
imediatamente informada ao
executivo municipal.

Art. 3º Cessarão os efeitos da
declaração de utilidade pública
caso a entidade:

§ 1 - deixar de cumprir por
2 (dois) anos consecutivos as
exigências do Art. 4º e incisos
da Lei Municipal nº 977/2009.

Art. 4º Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 27/06/2012.